



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 441, DE 13 DE JULHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 193, de 6 de abril de 2022; o Memorando Eletrônico nº 71/2022 – Angicos, de 7 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão que tem como objetivo analisar a viabilidade da criação do Curso de Graduação em Educação Física, instituída através da Portaria nº 193, de 6 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 6 de julho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA